

# FICHA DE PRÉ-ADESÃO - FORMAÇÃO-AÇÃO



## Identificação da Empresa

Denominação Social					
Morada (Sede)			Localidade		
Código Postal		-		Tel.	
		-		Fax	
E-mail			Site Empresa		
NIPC		Actividade			CAE
Forma Jurídica			Data Inicio Actividade		

## Identificação do Responsável da Empresa

Nome			Telefone		
E-mail			Função		

Se o estabelecimento a intervencionar não se localizar na sede da empresa deve indicar a morada:

--

## Caracterização da Empresa

Nº Total de colaboradores inscritos na Segurança Social em Dezº 2020	
Volume de Negócios (Ano de 2020)	
Categoria da Empresa (assinalar de acordo com a Classificação PME)	

Classificação PME - Recomendação 2003/361/CE de 6 de Maio:

	Nº Trabalhadores (efetivos)	Volume de Negócios (em milhões euros)	Balanço Total (em milhões euros)	Assinalar com "X"
Média Empresa	50 a 99	menor ou igual a 50	menor ou igual a 43	
Pequena Empresa	10 a 49	menor ou igual a 10	menor ou igual a 10	
Microempresa	1 a 9	menor ou igual a 2	menor ou igual a 2	

## Identificação da área temática da intervenção (assinalar com "X")

- A - Capitalizar: otimização de recursos financeiros
- C - Economia digital
- D - Gestão da inovação
- F - Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, SST ou outros)
- 2. Economia digital (para empresas do setor do comércio)
- 3. Gestão da inovação (para empresas do setor do comércio)

## Condições de elegibilidade

- Ter sede nas NUT II Norte, Centro ou Alentejo;
- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentar situação líquida positiva com referência ao ano anterior ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- Não ser uma empresa em dificuldade, detendo uma situação económica e financeira equilibrada;
- Não ter salários em atraso;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Obedecer à Regra de Auxílio *Minimis* de apoios concedidos: não pode exceder 200.000€ durante um período de três exercícios financeiros;
- Garantir a entrega de documentação obrigatória.
- Garantir o pagamento do valor do projeto a suportar pela empresa (10% do valor total).

Valores de referência por Temática: A: 1.100€; C, D e F: 935€ a 1.775€; 2: 970€ a 1.345€; 3: 915€ a 1.195€

Assinatura do Empresário \_\_\_\_\_ Data 2021 / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(com carimbo da Empresa)



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu